

# Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho

## Orientações Técnicas para a Notificação



Orientações Técnicas para a  
Notificação dos Transtornos Mentais  
Relacionados ao Trabalho (TMRT)

Atualização 2021

Governo do Estado de São Paulo  
João Doria

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Jean Carlo Gorinchteyn

Coordenadoria de Controle de Doenças  
Regiane Aparecida Cardoso de Paula

Centro de Vigilância Sanitária – CVS  
Maria Cristina Megid

Divisão de Vigilância Sanitária do Trabalho – DVST  
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST  
Simone Alves dos Santos

Av. Dr. Arnaldo, 351, Anexo III, 7º andar  
CEP: 01246-000 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP  
e-mail: [dvst@cvs.saude.sp.gov.br](mailto:dvst@cvs.saude.sp.gov.br)  
site: [www.cvs.saude.sp.gov.br](http://www.cvs.saude.sp.gov.br)

Elaboração  
Dvst-Cerest Estadual  
Betty Boguchwal  
César Augusto Patta  
Ivair Augusto Alves dos Santos  
Ivani Valarelli Menezes  
José Carlos do Carmo  
Manoel de Jesus Cardoso Ferreira  
Maria Aparecida Gomes Bronhara Yoshida  
Wilma Toyoko Oyadomari

Colaboração: Marcia Tiveron de Souza

Projeto gráfico e editoração eletrônica  
Maria Rita Negrão de Oliveira

Revisão  
Katia Rocini

Centro de Produção e Divulgação Científica (CPDC/CCD/SES-SP)

Impressão e acabamento: Imprensa Oficial S/A – Imesp

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

## Índice

Apresentação .....	5
Objetivo .....	7
Definição .....	7
Perguntas e respostas .....	9
1. Qual é a definição de notificação? .....	9
2. Qual o instrumento utilizado para a notificação dos casos? .....	9
3. Onde encontrar a Ficha de Notificação de Transtorno Mental relacionado ao trabalho? .....	9
4. O que é notificação compulsória? .....	9
5. Quando os casos de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho devem ser notificados e qual é a data de notificação? .....	9
6. Quem deve fazer a notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho? .....	10
7. Quem faz o diagnóstico do Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho? .....	10
8. O que o profissional de saúde deve considerar para estabelecer onexo causal do Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho? .....	10
9. Quais serviços de saúde devem fazer a notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho? .....	11

10. Qual é o fluxo que a ficha de investigação deve seguir? .....	11
11. O que os municípios e o estado devem fazer para a manutenção da qualidade da base de dados?.....	11
12. Na Ficha de Investigação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho, no Item 32, “situação no mercado de trabalho”, o que significa “trabalhador avulso” e “outros”? .....	12
13. Um transtorno mental que ocorre em decorrência de outro agravo relacionado ao trabalho, já notificado, deve ser notificado também como TMRT?.....	12
Referências Bibliográficas .....	13
Anexos.....	15
Anexo I – Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho – ficha de Investigação Sinan Net.....	16
Anexo II – Doença Relacionada ao Trabalho – Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho – Instruções para preenchimento. Ficha de Investigação – Sinan Net.....	20
Anexo III – Relação DRS - GVS/GVE - CEREST-SP .....	26
Anexo IV – Relação dos CEREST- SP .....	28

## Apresentação

O Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria de Consolidação N° 5, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo XLIII, apresenta a Lista Nacional de Doenças e Agravos a serem monitorados pela estratégia de vigilância sentinela (Brasil, 2017). Nela estão incluídos vários agravos relacionados ao trabalho, como o TMRT- Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho.

No Brasil, estatísticas do INSS, referentes apenas aos trabalhadores com registro formal, apontam os transtornos mentais como a terceira causa de concessão de benefícios e aposentadorias por invalidez, tanto para os benefícios comuns, não relacionados ao trabalho, quanto para os relacionados ao trabalho (Brasil 2017).

No Estado de São Paulo, complementarmente, a Resolução SS63/2009 estabeleceu o fluxo das notificações dos agravos à saúde do trabalhador, definiu a rede de serviços sentinela e as atribuições do Gestor Municipal, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (São Paulo, 2009).

A OMS evidencia que esse agravo é responsável por 8,8% da mortalidade e 16,6% de incapacidade laboral no mundo, além de estar associado ao desemprego e à falta de oportunidades educacionais (OMS, 2010) - <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38480>

Silva-Junior e Fischer (2014). Os transtornos mentais mantêm-se como a terceira causa das concessões. Houve aumento médio anual de 0,3% de novas concessões, com queda de 2,5% da incidência média anual. Foram considerados relacionados ao trabalho 6,2% dos casos, na média, principalmente decorrentes de transtornos de humor.

O estudo de Jesus (2019) que teve como objetivo caracterizar o perfil do trabalhador brasileiro na área de saúde mental, a partir das notificações de TMRT (transtornos mentais relacionados ao trabalho) no SINAN (Sistema de Informações de Agravos e Notificações) entre os anos de 2006-2016, analisou 5790 notificações. Os resultados mostram que os trabalhadores que mais adoeceram no Brasil por TMRT, no período estudado, são mulheres, com idade entre 30 e 49 anos, com ensino médio ou superior completos,

que trabalham na intermediação financeira (bancários), na zona urbana, situada nas regiões Sudeste e Nordeste, que possuem carteira assinada e adoecem, em primeiro lugar, por Reações ao “stress” grave e transtornos de adaptação (F43).

Segundo o Programa Integrado em Saúde Ambiental e do Trabalhador da UFBA - PISAT no período de 2006 a 2017 foram registrados no SINAN 8.474 casos de transtornos mentais relacionados ao trabalho em todo o Brasil, sendo que, a partir de 2007, em cada ano o número de mulheres foi maior do que o de homens. Além disso, ocorreu expressivo aumento do número de notificações, o que, segundo o Boletim, está relacionado com a melhora da formação dos profissionais para a tarefa de identificação de casos, reconhecimento donexo causal ocupacional e, em especial, a notificação e registro (PISAT, 2019).

Análise feita pelo Cerest-SP das notificações de TMRT no Sinan, no período entre 2005 e setembro de 2020 no estado de São Paulo, demonstra um total de 3882 notificações.

6

Estas representam apenas 9,06% das 42.810 notificações de doenças existentes no mesmo período, referentes a todos os agravos de notificação compulsória relacionada ao trabalho no estado de São Paulo.

Desse percentual:

- 65,3% são do sexo feminino e 34,7% masculino;
- 88,1% estão na faixa etária entre 20 a 49 anos;
- 78,4% são empregados registrados; 12,8% servidores públicos;
- 4,6% desempregados;
- 94,5 % das notificações foram realizadas por Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

Os diagnósticos mais frequentes foram:

- F43 - reação ao “stress” grave e transtornos de adaptação - 37,4%;
- F32/F33 - episódios depressivos e transtornos depressivos recorrentes – 20,04%;
- F41 – outros transtornos ansiosos – 17,5%.

Esses dados, comparados com as estatísticas da Previdência Social, evidenciam a existência de subnotificação dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no Sinan, no estado de São Paulo.

## Objetivo

O presente manual pretende contribuir para o aumento das notificações dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no Sinan, no estado de São Paulo e orientar as equipes dos serviços de saúde para a notificação no Sinan dos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho – TMRT.

## Definição

De acordo com a Ficha de Investigação Sinan, a definição de caso de TMRT é:

Todo caso de sofrimento emocional em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravo de transtornos mentais utilizando os CID - 10: Transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99), 07/08/2019 SEI/MS – 0010416647 - Alcoolismo (Y90 e Y91), Síndrome de Burnout (Z73.0), Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46), Pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais (Z55 a Z65), Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) e Lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84), os quais tem como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam resultantes da sua organização e gestão ou por exposição a determinados agentes tóxicos.

### OBS:

Em agosto de 2019, o Ministério da Saúde publicou a NOTA INFORMATIVA Nº 94/2019 - DSASTE/SVS/MS - **Orientação sobre as novas definições dos agravos e doenças relacionados ao trabalho do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).**

7

Considerando-se que os transtornos mentais não se restringem apenas ao estresse pós-traumático, a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho apresenta uma variedade mais ampla de diagnósticos possíveis para TMRT:

- F02.8 - Demência em outras doenças específicas classificadas em outros locais;
  - F05.0 - Delirium, não sobreposto à demência;
  - F06.7 - Transtorno cognitivo leve;
  - F07.0 - Transtorno orgânico de personalidade;
  - F09 - Transtorno mental orgânico ou sintomático não especificado;
  - F10.2 - Alcoolismo crônico (relacionado ao trabalho);
  - F32. - Episódios depressivos;
  - F43.1 - Estado de estresse pós-traumático;
  - F48.0 - Neurastenia (inclui síndrome de fadiga);
  - F48.8 - Outros transtornos neuróticos especificados (inclui neurose profissional).
- 8
- F51.2 - Transtorno do ciclo vigília-sono devido a fatores não orgânicos;
  - Z73.0 - Sensação de estar acabado (síndrome de burn-out, síndrome do esgotamento profissional).

Alguns destes diagnósticos já vêm sendo notificados no Sinan pelos serviços de saúde, como pode ser observado nos principais diagnósticos antes descritos, das notificações no Sinan dos TMRT no estado de São Paulo.

**Nota:** Deve-se observar que para formalizar a relação do diagnóstico clínico com o trabalho, há necessidade de se estabelecer a correlação com os agentes etiológicos ou fatores de risco de natureza ocupacional presentes. Esses fatores de risco estão bem descritos na publicação do Ministério da Saúde, “Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde”, que foi disponibilizado em versão escrita pela Editora do MS e em versão eletrônica no site da Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde, no endereço abaixo:

[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho1.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf).

## Perguntas e Respostas

### 1. Qual é a definição de notificação?

Notificação é a “comunicação da ocorrência de determinada doença ou agravo à saúde feita à autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, para fins de adoção de medidas de intervenção pertinente”.

### 2. Qual é o instrumento utilizado para a notificação dos casos?

É a Ficha de Notificação e Investigação (FNI). As fichas são digitadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória (Sinan).

**Nota:** a notificação em outros sistemas como, por exemplo, a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, na Previdência Social e o Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho – RAAT, dos serviços de saúde de alguns municípios, não desobriga a notificação no Sinan.

### 3. Onde encontrar a Ficha de Notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho?

A Ficha está disponível no site:

<http://portalsinan.saude.gov.br/drt-transtorno-mental>

### 4. O que é notificação compulsória?

Notificação compulsória é a comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, podendo ser imediata ou semanal.

### 5. Quando os casos de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho devem ser notificados e qual a data da notificação?

Quando os profissionais dos serviços de saúde responsáveis pelas notificações tiverem conhecimento de caso, confirmado ou de suspeita, de TMRT. A data da notificação é a data do preenchimento da ficha Sinan.

## 6. Quem deve fazer a notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho?

O preenchimento da ficha de investigação Sinan, específica para cada agravo relacionado ao trabalho, pode ser efetuado por qualquer profissional de saúde do serviço de atendimento, com acesso ao diagnóstico clínico. (Resolução SS-63/2009, Art. 1º, Parágrafo 3º e Portaria de Consolidação N° 5, de 28 de setembro de 2017).

## 7. Quem faz o diagnóstico do Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho?

O diagnóstico do Transtorno Mental é feito pelo médico ou psicólogo, dentro de suas competências. A relação entre o transtorno mental e o trabalho deve ser estabelecida, preferencialmente por equipe multidisciplinar, que pode analisar o quadro psicopatológico do(a) trabalhador(a) e situações laborais que contribuem para o desenvolvimento dos transtornos mentais.

## 8. O que o profissional de saúde deve considerar para estabelecer onexo causal no diagnóstico do Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho?

Essencialmente, a anamnese psicológica, a história clínica e ocupacional com informações dos riscos presentes no trabalho com atenção à organização do trabalho e violências.

Quando houver suspeita de quadro psicopatológico de origem orgânica, recomenda-se que o paciente seja submetido a bateria de testes neuropsicológicos.

A Resolução CFM n° 1.488/1998 recomenda considerar:

- a história clínica e ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação denexo causal;
- estudo do local de trabalho;
- estudo da organização do trabalho;
- os dados epidemiológicos;
- a literatura atualizada;
- a ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhador exposto a condições agressivas;
- a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e outros;

- o depoimento e a experiência dos trabalhadores;
- os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais, sejam ou não da área de saúde.

**Nota:** Orientações para o estabelecimento donexo causal podem ser consultadas no Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde - Doenças Relacionadas ao Trabalho, Capítulo 2 – “A investigação das relações saúde-trabalho, o estabelecimento donexo causal da doença com o trabalho e as ações decorrentes”, no Quadro IV há um fluxograma das etapas da investigação denexo causal (Brasil, 2001)

## 9. Quais serviços de saúde devem fazer a notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho?

No estado de São Paulo, a Resolução SS-63/2009 estabelece que:

- Para todos os agravos, incluindo os TMRT, os serviços de referência para notificação são: os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, os serviços especializados em saúde do trabalhador, medicina do trabalho, saúde ocupacional ou de denominação equivalente, da rede pública ou privada, inclusive os Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);

- Outros serviços de referência da região e de unidades sentinela para notificação dos TMRT, estabelecidos a critério dos gestores locais e pactuados nos Colegiados de Gestão Regional.

## 10. Qual é o fluxo que a Ficha de Investigação deve seguir?

Resumidamente, de acordo com o fluxograma abaixo:



## 11. O que os municípios e o estado devem fazer para a manutenção da qualidade da base de dados?

De acordo com o Manual Sinan 2007, os municípios e o estado devem avaliar a regularidade, completude, consistência e integridade dos dados e duplicidade de registros, efetuando os procedimentos definidos para a manutenção da qualidade da base de dados.



## 12. Na Ficha de Investigação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho, no item 32, “situação no mercado de trabalho”, o que significa “trabalhador avulso” e “outros”?

“Trabalhador avulso” refere-se aos que prestam serviços a diversas empresas, sem vínculo de emprego, e que são contratados por sindicatos e órgãos gestores de mão-de-obra (ex: estivador).

“Outros” aplica-se a trabalhadores que não se enquadram em nenhuma outra categoria, como informais e voluntários.

## 13. Um transtorno mental que ocorre em decorrência de outro agravo relacionado ao trabalho, já notificado, deve ser notificado também como TMRT?

Sim. Podemos mencionar como exemplo as LER-DORT, os acidentes de trabalho e os de violência. Quando relacionados ao trabalho, podem causar, como consequência, quadros de alteração do humor, de ansiedade e de estresse grave e adaptativo. As intoxicações exógenas podem causar transtornos neuropsiquiátricos bem definidos.

12

## Referências Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017. Anexo XLII. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)

Brasil. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde /Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. 580 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n.114). [Acesso em 07/01/2021]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf)

Brasil. Ministério da Fazenda. 1º Boletim Quadrimestral sobre Benefícios por Incapacidade 2017. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/04/1%C2%BA-boletim-quadrimestral.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 7ª Ed. Brasília, 2009, p.21. [Acesso: 07/01/2021]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan: normas e rotinas/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 2. Ed.– Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 68 p.: Disponível – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). [Acesso em 25/11/2020]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07\\_0098\\_M.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0098_M.pdf)

JESUS, Ana Tereza Santos de. Perfil epidemiológico dos transtornos relacionados ao trabalho no Brasil entre 2006 e 2016. 2019. 87f.,il. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SS 63, de 30/04/2009. Regulamenta o Fluxo de Notificações de Agravos à Saúde do Trabalhador, no âmbito do Estado de São Paulo. DOE de 02/07/2009. [Acesso em 25/11/2020]. Disponível em: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)

13



SILVA JUNIOR, João Silvestre da and FISCHER, Frida Marina. Adoecimento mental incapacitante: benefícios previdenciários no Brasil entre 2008-2011. Rev. Saúde Pública [online]. 2014, vol.48, n.1, pp.186-190. ISSN 0034-8910. <https://doi.org/10.1590/S0034-8910.2014048004802>.

PISAT- Boletim Epidemiológico – Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no Brasil, 2006-2017. Disponível em: <http://www.ccvisat.ufba.br/wp-content/uploads/2019/07/Transtornos-Mentais-Relacionados-ao-Trabalho-no-Brasil.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota Informativa Nº 94/2019 – DSASTE/SVS/MS - Orientação sobre as novas definições dos agravos e doenças relacionados ao trabalho do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf>

## ANEXOS

## Anexo I

## Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho

## Ficha de Investigação Sinan Net

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

SINAN  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO  
FICHA DE INVESTIGAÇÃO TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO

Nº

**Definição de caso:** Todo caso de sofrimento emocional em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, tequicardia, sudorese, inseqüência, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravamento de transtornos mentais utilizando os CID - 10: Transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99), Alcoolismo (Y90 e Y91), Síndrome de Burnout (Z73.0), Sintomas e sinais relativos a cognição, a percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46), Pressões com riscos potenciais a saúde relacionadas com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais (Z55 a Z65), Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) e Lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84), os quais tem como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam resultantes da sua organização e gestão ou por exposição a determinados agentes tóxicos.

1 Tipo de Notificação 2 - Individual	
2 Agravado/ênfase TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO	
3 Código (CID-10) F99	
3 Data da Notificação	
4 UF	
5 Município de Notificação	
6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	
7 Data do Diagnóstico	
8 Nome do Paciente	
9 Data de Nascimento	
10 (ou) Idade	
11 Sexo	
12 Gestante	
13 Raça/Cor	
14 Escolaridade	
15 Número do Cartão SUS	
16 Nome da mãe	
17 UF	
18 Município de Residência	
19 Distrito	
20 Bairro	
21 Logradouro (rua, avenida,...)	
22 Número	
23 Complemento (apto., casa, ...)	
24 Geo campo 1	
25 Geo campo 2	
26 Ponto de Referência	
27 CEP	
28 (DDD) Telefone	
29 Zona	
30 País (se residente fora do Brasil)	

## Dados Complementares do Caso

31 Ocupação	
32 Situação no Mercado de Trabalho	
33 Tempo de Trabalho na Ocupação	
34 Registro/ CNPJ ou CPF	
35 Nome da Empresa ou Empregador	
36 Atividade Econômica (CNAE)	
37 UF	
38 Município	
39 Distrito	
40 Bairro	
41 Endereço	
42 Número	
43 Ponto de Referência	
44 (DDD) Telefone	
45 O Empregador é Empresa Terceirizada	
1 - Sim	
2 - Não	
3 - Não se aplica	
9 - Ignorado	
Doença Relacionada ao Trabalho/ transtornos mentais relacionados ao trabalho	
Sinan NET	
SVS	
21/06/2019	



## Anexo II

### Doença Relacionada ao Trabalho - Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho – Instruções para preenchimento dos campos.

#### Ficha de Investigação - Sinan Net

N.º- Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

1 - Este campo identifica o tipo de notificação, informação necessária à digitação. Não é necessário preenchê-lo.

2 - Nome do agravo/doença ou código correspondente estabelecido pelo Sinan (CID 10) que está sendo notificado. CAMPO DE PREENCHIMENTO

3 - Anotar a data da notificação: data de preenchimento da ficha de notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

4 - Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) que realizou a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

5 - Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

6 - Preencher com o nome completo (ou código correspondente ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

7 - Anotar a data do diagnóstico. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

8 - Preencher com o nome completo do paciente (sem abreviações). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

9 - Preencher com a data de nascimento do paciente (dia/mês/ano) de forma completa.

10 - Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 2; 3 meses = 3 3; 26 anos = 26 4). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente.

**Obs:** Se a data de nascimento não for preenchida, a idade será CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

11 - Informar o sexo do paciente (M = masculino, F = feminino e I = ignorado). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

12 - Preencher com a idade gestacional da paciente, quando gestante. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO quando sexo F = feminino.

13 - Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: 1) Branca; 2) Preta; 3) Amarela (compreende-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela); 4) Parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça); 5) Indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia).

14 - Preencher com a série e grau que a pessoa está frequentando ou frequentou considerando a última série concluída com aprovação ou grau de instrução do paciente por ocasião da notificação.

15 - Preencher com o número do CARTÃO ÚNICO do Sistema Único de Saúde – SUS.

16 - Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações).

17 - Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) de residência do paciente. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

18 - Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

19 - Anotar o nome do distrito de residência do paciente.

20 - Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do Sinan) de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.

21 - Anotar o tipo (avenida, rua, travessa etc.) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia.

22 - Anotar o número do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.

23 - Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14 etc.).

24 - Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município estiver usando o Geocampo1 para informar a quadra ou número, nele deve ser informado o número da quadra ou número).

25 - Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.

26 - Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (perto da padaria do João).

27 - Anotar o código de endereçamento postal (CEP) do logradouro (avenida, rua, travessa, etc.) da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.

28 - Anotar DDD e telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.

29 - Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da

notificação (Ex. 1 = área com características estritamente urbana; 2 = área com características estritamente rural; 3 = área rural com aglomeração populacional que se assemelha a uma área urbana).

30 - Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país.

31 - Identificar a ocupação, função desenvolvida pelo trabalhador na data do acidente. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

32 - Identificar a situação no mercado de trabalho, conforme as alternativas apresentadas. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

33 - Anotar o tempo de trabalho na ocupação

34 - Anotar o número de registro da empresa contratante - Código nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF.

35 - Anotar a razão social (nome) da empresa contratante. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

36 - Anotar o ramo de atividade econômica conforme CNAE da empresa.

37 - Anotar a unidade federada, o estado onde está localizada a empresa.

38 - Anotar o município onde está localizada a empresa contratante. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

39 - Anotar o distrito do município onde está localizada a empresa contratante.

40 - Anotar o bairro do município onde está localizada a empresa contratante.

41 - Anotar o endereço da empresa, rua, avenida.

42 - Anotar o número das instalações da empresa.

43 - Anotar um ponto de referência para localização da empresa.

- 44 - Anotar o telefone da empresa.
- 45 - Identificar se a empresa contratante é empresa terceirizada.
- 46 - Anotar o tempo de exposição ao agente de risco causador do transtorno mental.
- 47 - Identificar se o regime de tratamento foi hospitalar ou ambulatorial.
- 48 - Anotar o diagnóstico específico, conforme a CID. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 49 - Identificar quais os hábitos que o paciente tem, conforme as opções.
- 50 - Identificar se o paciente tem hábito de fumar.
- 51 - Se fumante, há quantos anos fuma ou fumou.
- 24 52 - Identificar qual foi a conduta geral, conforme as alternativas apresentadas.
- 53 - Identificar se há ou houve outros trabalhadores com a mesma doença no local de trabalho.
- 54 - Identificar se o trabalhador foi encaminhado a um Centro de Atenção Psicossocial (Capes) ou outro serviço especializado em tratamento de transtornos mentais.
- 55 - Identificar qual foi a evolução do caso, conforme as alternativas apresentadas.
- 56 - Identificar, se houve óbito, a data em que ocorreu.
- 57 - Identificar se foi emitida a Comunicação de acidente do trabalho para o INSS.

**CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Utilize o espaço de observações para acrescentar quaisquer informações que julgar importante.

Identifique o município e a Unidade de Saúde - US que realizou essa investigação.

Anote o código da US.

Identifique o nome de quem realizou essa investigação.

Identifique a função de quem realizou essa investigação.

O investigador deve assinar essa investigação.

## Anexo III

DRS	GVS/GVE	CEREST Regionais - SP
ARAÇATUBA	XI ARAÇATUBA/Sub Grupo ANDRADINA	ARAÇATUBA
		ILHA SOLTEIRA
ARARAQUARA	XII ARARAQUARA	ARARAQUARA
BAIXADA SANTISTA	XXV BAIXADA SANTISTA	CUBATÃO
		SANTOS
BARRETOS	XIV BARRETOS	BEBEDOURO
BAURU	XV BAURU	BAURU
	XVI BOTUCATU/ Sub Grupo Avaré	AVARÉ BOTUCATU
CAMPINAS	XVII CAMPINAS	AMPARO
		CAMPINAS
		INDAIATUBA
		JUNDIAÍ
FRANCA	XVIII FRANCA	FRANCA
GRANDE S. PAULO	I CAPITAL	FREGUESIA DO Ó, MOOCA, LAPA, LESTE, SANTO AMARO, SÉ
	IX FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA
	VIII MOGI DAS CRUZES	GUARULHOS
	X OSASCO	OSASCO
	VII SANTO ANDRÉ	MAUÁ
DIADEMA		
SANTO ANDRÉ		
SÃO BERNARDO DO CAMPO		
MARÍLIA	XIX MARÍLIA/ Sub Grupo Tupã	MARÍLIA
		TUPÃ
PIRACICABA	XX PIRACICABA	PIRACICABA
		RIO CLARO
PRESIDENTE PRUDENTE	XXI PRES. PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
	XXII PRES. VENCESLAU	
REGISTRO	XXIII REGISTRO	REGISTRO

DRS	GVS/GVE	CEREST Regionais - SP
RIBEIRÃO PRETO	XXIV RIBEIRÃO PRETO	BATATAIS
		RIBEIRÃO PRETO
S. JOSÉ R. PRETO	XXIX SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ Sub Grupo VOTUPORANGA	S. JOSÉ R. PRETO
	XXX JALES	
SOROCABA	XXXII ITAPEVA	ITAPEVA
	XXXI SOROCABA/Sub Grupo ITAPETININGA	SOROCABA
TAUBATÉ	XXXIII GUARATINGUETÁ	CRUZEIRO
	XXXIII TAUBATÉ	PINDAMONHANGABA
	XXVII SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S. JOSÉ DOS CAMPOS
	XXVIII CARAGUATATUBA	



## Anexo IV – Relação dos CEREST-SP

Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – **CEREST Estadual/DVST- CVS**

E-mail: [dvst@cvs.saude.sp.gov.br](mailto:dvst@cvs.saude.sp.gov.br) / Fone: (11) 3066-4771

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Amparo**

E-mail: [crst@amparo.sp.gov.br](mailto:crst@amparo.sp.gov.br) / Fone: (19) 3808-5327 / 3808-6405

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Araçatuba**

E-mail: [cerest.aracatuba@gmail.com](mailto:cerest.aracatuba@gmail.com) / Fone: (18) 3624-4923 / 3609-1420

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Araraquara**

E-mail: [cerest@araraquara.sp.gov.br](mailto:cerest@araraquara.sp.gov.br) / Fone: (16) 3331-6277 / 3331-6232

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Avaré**

E-mail: [cerest@avare.sp.gov.br](mailto:cerest@avare.sp.gov.br) / Fone: (14) 3732-7811

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Bauru**

E-mail: [crst\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:crst_saude@bauru.sp.gov.br) / Fone: (14)3227-3375 / 3227-4136

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Batatais**

E-mail: [cerestbatatais@yahoo.com.br](mailto:cerestbatatais@yahoo.com.br) / Fone: (16) 3662-2301

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Bebedouro**

E-mail: [cerest@bebedouro.sp.gov.br](mailto:cerest@bebedouro.sp.gov.br) / Fone: (17) 3342-7960 / 3342-5594

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Botucatu**

E-mail: [cerest@botucatu.sp.gov.br](mailto:cerest@botucatu.sp.gov.br) / Fone: (14) 3811-1415 / 3811-1413

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Campinas**

E-mail: [saude.cerest@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.cerest@campinas.sp.gov.br) / Fone: (19) 3272-8025 / 3272-1292

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Cruzeiro**

E-mail: [saude.cerest@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:saude.cerest@cruzeiro.sp.gov.br) / Fone: (12) 3143-7553

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Cubatão**

E-mail: [cerestcubatao@gmail.com](mailto:cerestcubatao@gmail.com) / Fone: (13) 3361-8286

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Diadema**

E-mail: [saude.trabalhador@diadema.sp.gov.br](mailto:saude.trabalhador@diadema.sp.gov.br) / Fone: (11) 4043-8173 / 4043-8178 / 4043-8177

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Franca**

E-mail: [cerest@franca.sp.gov.br](mailto:cerest@franca.sp.gov.br) / Fone: (16) 3711-945 / 3721-9648/

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Franco da Rocha**

E-mail: [cerest@francodarocha.sp.gov.br](mailto:cerest@francodarocha.sp.gov.br) / Fone: (11) 4800-1922

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Guarulhos**

E-mail: [cerestguarulhos@gmail.com](mailto:cerestguarulhos@gmail.com) / [cerestpmg@guarulhos.sp.gov.br](mailto:cerestpmg@guarulhos.sp.gov.br) / Fone: (11) 2472-5492

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Ilha Solteira**

E-mail: [cerest.ilhasolteira@yahoo.com.br](mailto:cerest.ilhasolteira@yahoo.com.br) / Fone: (18) 3742-1899

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Indaiatuba**

E-mail: [saude.cerest@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:saude.cerest@indaiatuba.sp.gov.br) / Fone: (19) 3894-4959

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Itapeva**

E-mail: [cerest@itapeva.sp.gov.br](mailto:cerest@itapeva.sp.gov.br) / Fone: (15) 3521-7376

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Jundiaí**

E-mail: [cerestjundiai@jundiai.sp.gov.br](mailto:cerestjundiai@jundiai.sp.gov.br) / Fone: (11) 4521-8666 / 4521-1194 / 4521-1154

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Marília**

E-mail: [cerest@marilia.sp.gov.br](mailto:cerest@marilia.sp.gov.br) / Fone: (14) 3413-4975 / 3422-1897

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Mauá**

E-mail: [cerest@maua.sp.gov.br](mailto:cerest@maua.sp.gov.br) / [cerestmsmaua@yahoo.com.br](mailto:cerestmsmaua@yahoo.com.br) / Fone: (11) 4512-7784

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Osasco**

E-mail: [cerest.osascor@gmail.com](mailto:cerest.osascor@gmail.com) / Fone: (11) 3685-1027/ 3681-7662

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Pindamonhangaba**

E-mail: [crst.saude@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:crst.saude@pindamonhangaba.sp.gov.br) / Fone: (12) 3644-5995 / 3644-5954

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Piracicaba**

E-mail: [vigilanciacerestpiracicaba@gmail.com](mailto:vigilanciacerestpiracicaba@gmail.com) / [cerestpiracicaba@yahoo.com.br](mailto:cerestpiracicaba@yahoo.com.br) / Fone: (19) 3437-7800

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Presidente Prudente**

E-mail: [cerestpp@presidentepudente.sp.gov.br](mailto:cerestpp@presidentepudente.sp.gov.br) / [cerestpp@gmail.com](mailto:cerestpp@gmail.com) / Fone: (18) 3223-7281 / 3917-1571

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Registro**  
E-mail: cerest@registro.sp.gov.br / Fone: (13) 3822-2290 / 3821-2812

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Ribeirão Preto**  
E-mail: cerest@saude.pmrp.com.br / Fone: (16) 3964-6444 / 3941-6748

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Rio Claro**  
E-mail: cerestrc@saude-rioclaro.org.br / Fone: (19) 3533-8339

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Santo André**  
E-mail: cerest@santoandre.sp.gov.br / Fone: (11) 4433-3130 / 4433-3011

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Santos**  
E-mail: sevrest@santos.sp.gov.br / Fone: (13) 3221-7381 / 3223-6765

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **São Bernardo do Campo**  
E-mail: saúde.trabalhador@saobernardo.sp.gov.br /  
vigilância.ambiental@saobernardo.sp.gov.br / pintoreliana@yahoo.com.br /  
Fone: (11) 2630-6807 / 2630-6801

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **São José dos Campos**  
E-mail: creso@sjc.sp.gov.br / saude@sjc.sp.gov.br /  
Fone: (12) 3904-1496 / 3904-1495

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **São José do Rio Preto**  
E-mail: saudetrabalhador.sjriopreto@gmail.com /  
sms.saudetrabalhador@riopreto.sp.gov.br /  
Fone: (17) 3211-9488 / 3212-9514

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de **Sorocaba**  
E-mail: cerest@sorocaba.sp.gov.br / Fone: (15) 3202-6700 / 3229-7333

## MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CRST – **FREGUESIA DO Ó**  
E-mail: crstfregueo@saude.prefeitura.sp.gov.br / crstfrego@gmail.com /  
Fone: (11) 3976-3474 / 3975-0974

CRST – **Lapa**  
E-mail: crstlapa@prefeitura.sp.gov.br / Fone: (11) 3865-2077 / 3864-0382

CRST – **LESTE - Itaquera**

E-mail: crstleste@prefeitura.sp.gov.br /  
Fone: (11) 2074-6092 / 2297-2288

CRST – **Sudeste (Mooca)**  
E-mail: coordenaçãocrstsudeste@gmail.com /  
Fone: (11) 2605-0222 / 2604-7207

CRST – **Santo Amaro**  
E-mail: crst.santoamaro@gmail.com / crstamaro@prefeitura.sp.gov.br /  
Fone: (11) 5541-8992 / 5523-5382

CRST – **SÉ**  
E-mail: crstse@gmail.com / crstagrabois@saude.prefeitura.sp.gov.br /  
Fone: (11) 3241-0418 / 3105-8908